

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI 711/2013

Insira-se onde couber o seguinte dispositivo

“Os vencimentos básicos dos servidores público municipais serão reajustados proporcionalmente ao aumento da arrecadação estimada para o exercício em que entrar em vigor a presente Lei, em índice não inferior 10% (dez por cento).”

Sala das Sessões em

Aurélio Miguel

Vereador”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 711/2013 reajustou a planta genérica do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, com previsão de aumento de arrecadação de cerca de 20% (vinte por cento).

Esse aumento não visa a melhoria da infra-estrutura urbana ou do transporte ou da qualidade de vida do paulistano, mas sim cobrir a má administração e más práticas gerenciais da Cidade de São Paulo, dentre as quais a remuneração insuficiente dos servidores públicos.

É notório que sem uma boa remuneração não se obtém bons serviços. Ao contrário, incentiva-se a evasão de bons servidores, com a piora da eficiência e consequente aumento de custos.

Na esteira desse processo, a qualidade dos serviços vem caindo ano a ano.

A presente emenda visa garantir que ao menos parte do aumento de arrecadação não se perca no péssimo gerenciamento dos recursos da Cidade, e, ao contrário, tenha como objetivo o rompimento desse ciclo vicioso de piora da qualidade e aviltamento do serviço público.

Nesse sentido, quero contar com o voto favorável dos nobres Pares nesta matéria.”